

**Aviso de contumácia n.º 5909/2006 — AP.** — A Dr.ª Tânia de Sousa Carrusca, juíza de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 4483/99.1TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Manuel Garcia Almeida Felisberto, filho de Manuel de Almeida Felisberto e de Maria da Luz Alves Garcia de A. Felisberto, natural de Lisboa, Penha de França, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Junho de 1952, casado, titular do bilhete de identidade n.º 2035018, com domicílio na Avenida das Comunidades Europeias, 206, 10.º-B, 2750-660 Cascais, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 9 de Outubro de 1998, por despacho de 16 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

22 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Tânia de Sousa Carrusca*. — A Oficial de Justiça, *Maria de Lurdes Cardiga*.

**Aviso de contumácia n.º 5910/2006 — AP.** — A Dr.ª Tânia de Sousa Carrusca, juíza de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 85/01.2TBLB, pendente neste Tribunal contra o arguido João José Veríssimo da S. Chavez Fernandez, filho de João José Veríssimo da Silva e de Maria da Luz C. Fernandez Y Malaga V. da Silva, natural de Peru, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Agosto de 1978, titular do bilhete de identidade n.º 218124730, com domicílio na Rua Ângela Pinto, 24, 3.º, Lisboa, 1900 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de aproveitamento de obra contrafeita (direito de autor), previsto e punido pelo artigo 199.º, da Lei n.º 114/91, praticado em 10 de Outubro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 22 de Fevereiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto na totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

20 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Tânia de Sousa Carrusca*. — A Oficial de Justiça, *Maria de Lurdes Cardiga*.

**Aviso de contumácia n.º 5911/2006 — AP.** — A Dr.ª Margarida Isabel P. de Almeida, juíza de direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 4868/94.0TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Renato Oleiro Tavares Amorim, filho de Frederico Tavares de Amorim e de Marcolina Elias Oleiro, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 17 de Janeiro de 1943, casado, titular do bilhete de identidade n.º 2126788, com domicílio na Avenida de Roma, 54, 2.º, esquerdo, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 30 de Novembro de 1993, por despacho de 21 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter falecido.

22 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Margarida Isabel P. de Almeida*. — O Oficial de Justiça, *João Marques*.

**Aviso de contumácia n.º 5912/2006 — AP.** — O Dr. Frederico João Lopes Cebola, juiz de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2038/03.7PYLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Daniel do Rosário Dias, filho de

José Dias e de Maria do Rosário, natural de Proença-a-Nova, São Pedro do Esteval, Proença-a-Nova, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Setembro de 1955, casado, titular do bilhete de identidade n.º 4260176, com domicílio na Rua Antero de Quental, 16, 1.º, direito, Carnaxide, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 9 de Setembro de 2003, por despacho de 22 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

24 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Frederico João Lopes Cebola*. — A Oficial de Justiça, *Virgínia Branco*.

**Aviso de contumácia n.º 5913/2006 — AP.** — A Dr.ª Tânia de Sousa Carrusca, juíza de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 234/97.3SRLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Mário Monteiro Semedo, filho de Domingos Monteiro e de Antónia Pereira Semedo, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 2 de Setembro de 1955, solteiro, com domicílio na Rua de São Francisco Xavier, 7, rés-do-chão, Venda Nova, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de resistência e coacção sobre funcionário, previsto e punido pelo artigo 347.º do Código Penal, praticado em 22 de Fevereiro de 1997, por despacho de 23 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

24 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Tânia de Sousa Carrusca*. — A Oficial de Justiça, *Luísa Alves*.

**Aviso de contumácia n.º 5914/2006 — AP.** — A Dr.ª Margarida Isabel P. de Almeida, juíza de direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 23/94.7P2LSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Eduardo Jorge Barreto Batista, filho de Fernando Manuel Gomes Batista e de Maria Fernanda Barreto da Silva, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, nascido em 11 de Junho de 1975, titular do bilhete de identidade n.º 11538239, com domicílio na Rua D. João V, 17, Porteira, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, por despacho de 22 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

27 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Margarida Isabel P. de Almeida*. — A Oficial de Justiça, *Maria da Graça Conceição Franco*.

**Aviso de contumácia n.º 5915/2006 — AP.** — A Dr.ª Margarida Isabel P. de Almeida, juíza de direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 10834/01.3TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido António Silva Paulo Carvalho, filho de José Paulo Carvalho e de Patrocínia Alves da Silva, natural de Covilhã, Erada, Covilhã, de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Outubro de 1954, divorciado, com domicílio na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, 61-C, 1070-061 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 12 de Abril de 2001, por despacho de 24 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

27 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Margarida Isabel P. de Almeida*. — O Oficial de Justiça, *João Marques*.

**Aviso de contumácia n.º 5916/2006 — AP.** — A Dr.ª Tânia de Sousa Carrusca, juíza de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no pro-